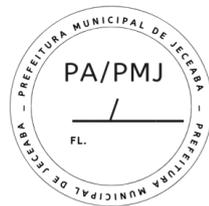




MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO DO CHAMAMENTO: O objeto deste chamamento constitui-se no credenciamento de pessoas jurídica para disputarem por lances a concessão, na modalidade onerosa, de exploração da praça de alimentação e do camarote, com fornecimento de toda a estrutura necessária do camarote, para realização da 27º Festa do Peão durante os dias 29 à 31 de agosto do corrente ano, no parque de Exposição de Jeceaba.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a “autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize e bem público, a título oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público”; e

Considerando que Edital de Chamamento Público Simplificado para credenciamento de interessados resguarda o princípio da impessoalidade, bem como a busca de se obter a melhor proposta.

Faz saber que o presente **Edital de Chamamento Público Simplificado** objetiva o **credenciamento de pessoas jurídica para disputarem por lances a concessão, na modalidade onerosa, de exploração da praça de alimentação e do camarote, com fornecimento de toda a estrutura necessária do camarote, para realização da 27º Festa do Peão durante os dias 29 à 31 de agosto do corrente ano, no parque de Exposição de Jeceaba.**

Portanto, as regras para o Credenciamento, Lances e demais informações são as seguintes:

1. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E LOCAL:

O período de credenciamento dos interessados será de **08/08/2025 a 14/08/2025**, no horário de **08h00 às 16h00**, na **sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**, localizada na Agostinho Ribeiro, nº 310, Centro, Município de Jeceaba - MG

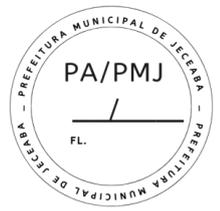
2. SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



A sessão pública de escolha, será realizada dia **18/08/2025**, às **10h00**, na **sede da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**, localizada na Agostinho Ribeiro, nº 310, Centro, Município de Jeceaba - MG.

3. INSTRUÇÃO:

1 - Da Organização

1.1 – O Chamamento ora instituído, será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber a documentação exigida;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2 - Objeto

2.1 – O objeto do presente edital é o credenciamento para autorização de pessoa jurídica para uso e exploração comercial de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e do CAMAROTE, em Lote Único, na modalidade a título oneroso.

2.2 – O período de exploração fica restrito à **29/08/2025 a 31/08/2025**, ora as datas em que se realizarão a Exposição de Jeceaba.

2.3 – Os lotes com o descritivo se encontram no Subitem 2.1 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital Simplificado.

3 - Das Condições de Participação

3.1 – Poderão participar tanto pessoas jurídicas, desde que entreguem os documentos de habilitação mencionados neste edital e realizem o pagamento do aporte financeiro aos cofres públicos e que estejam sediadas ou sejam moradoras de Municípios que estão, em linha reta, até 50 quilômetros do centro do Município de Jeceaba, conforme LEI MUNICIPAL 1.354/2021, de 21 de junho de 2021.

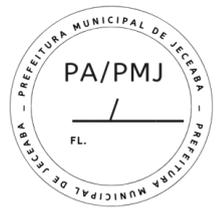
3.2 – A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



3.3 – Sendo lote único, haverá apenas um vencedor.

3.3.1 – Cada interessado poderá obter apenas uma concessão de espaço público.

3.3.2 – Valor mínimo de lance fixado pelo Conselho Municipal do Patrimônio de Jeceaba é de **R\$75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

4 - Da Adesão

4.1 – Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Chamamento, **concordam integralmente**, com os termos do presente edital e seus anexos.

5 - Da Habilitação:

5.1 – Durante o período de credenciamento mencionado no TÓPICO 1 deste Edital, os interessados deverão depositar os seguintes documentos:

5.1.1 – PESSOAS JURÍDICAS

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;

II) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;

III) Declaração com nome, endereço, C.P.F. e R.G. do proprietário da instituição/empresa delegando poderes ao seu representante, se for o caso.

IV) Cópia do RG e CPF dos sócios;

VI) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

VII) Prova de regularidade relativa a Débitos com a Fazenda Municipal.

5.1.2 – Juntamente com os documentos arrolados, os interessados deverão entregar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo previsto no ANEXO II.

6 - Da Sessão Pública:

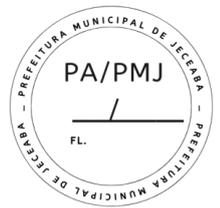
6.1 – Na sessão pública, o primeiro ato da Comissão é conferir a documentação dos proponentes, ora verificar se elas estão de acordo com o previsto no Item 5 acima.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



6.2 – Logo após tal conferência, a Comissão fará uma lista daqueles que foram credenciados.

6.3 – Na sequência, a Comissão dará início a fase de lances, vencendo aquele que der maior valor.

6.4 – Após a fase de lances, identificando-se o proponente de maior lance, se aguardará o pagamento, pelo prazo de 30 minutos. Identificando-se o pagamento, será lavrada a ata de todo o ocorrido.

6.4.1 – Caso o proponente de maior lance deixe de efetuar o pagamento, ele será excluído, passando-se o lote único para o segundo colocado e assim por diante.

4. REGRAS:

1 – O proponente vencedor deverá montar todas as estruturas da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e do CAMAROTE, sendo que o Poder Público não fornecerá qualquer objeto, as quais deverão ser em modelos e cores compatíveis com as demais estruturas da festa.

2 - Os espaços públicos em que serão montadas a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e o CAMAROTE são situados nas dependências do Parque de Exposição de Jeceaba; sendo que as tais estruturas deverão ser montadas até o dia 27/08/2025.

3 - A Prefeitura Municipal fornecerá o acesso à energia elétrica e água a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e o CAMAROTE.

4 - Deverão ser utilizados apenas utensílios descartáveis.

5 - É obrigatória a utilização de máscaras e luvas pelos atendentes.

6 - É obrigatória a disponibilização de álcool gel de fácil acesso para todos.

7 - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens descartáveis, não sendo admitido o comércio de bebidas em embalagens de vidro.

8 - Somente poderão ser comercializadas as marcas de bebidas autorizadas pela Prefeitura Municipal, que será definida em procedimento específico e posteriormente informada aos arrematantes.

9 - A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e o CAMAROTE podem realizar exploração do espaço para comercialização de bebidas industrializadas, lanches e petiscos (cervejas, refrigerantes, águas, drinks, caipirinhas, lanches, etc.), exceto artesanatos, de acordo com a autorização de material de venda, se bebida ou alimentação.

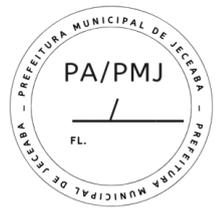
10 - Frisa-se a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores e o uso de vasilhame perfuro cortante, ou de vidro.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



11 - O arrematante assume a obrigação de prestar da melhor forma e maneira possível o serviço a ser ofertado no evento.

12 - O pessoal necessário para o atendimento, bem como para limpeza do local a ser utilizado (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e CAMAROTE) é de responsabilidade exclusiva do arrematante, excluindo-se desde já quaisquer obrigações do Município.

13 - Armazenar o lixo devidamente ensacado em latões com tampas.

14 - Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento).

15 - As normas de funcionamento da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e do CAMAROTE, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

16 - Venda somente nas dependências do local da festa, SENDO PROIBIDA A VENDA AMBULANTE NO LOCAL, SOMENTE ACEITOS COMERCIOS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E COM ALVARÁ MUNICIPAL.

17 - O arrematante deverá cumprir com o horário de abertura e fechamento do evento, conforme cronograma que lhe será repassado pela Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de chamamento.

2 – O arrematante deverá apresentar a guia recolhida no Setor de Tributos para a retirada do Alvará de permissão pela municipalidade.

3 - A Prefeitura reserva-se o direito de REVOGAR este procedimento a qualquer pretexto ou tempo, independentemente de notificação e indenização por qualquer título.

4- A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos, taxas e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o bem, objeto desta permissão, mesmo os decorrentes da realização desta licitação. Tais encargos ficarão por conta e risco do vencedor. Ademais, a municipalidade não se obrigará a fazer a este ou aquele, restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que o mesmo despende com esses pagamentos.

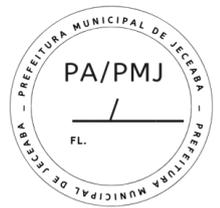
a) Ficará a cargo da Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO LAZER a seleção de que trata este Edital.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



b) Na hipótese de desistência, a Prefeitura de Jeceaba/MG poderá negociá-la individualmente com os demais interessados. Neste caso, ficará retido 100% do valor total pago.

4 - Maiores esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO.

6 – Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I: Especificação Espaço Público
- ANEXO II: Termo de Credenciamento

Jeceaba, 06 de julho de 2025.

Willian Daniel Ribeiro

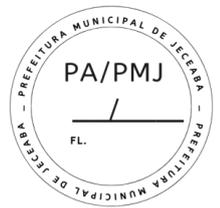
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

1.1 A RELAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE SERÃO OBJETO DE LANCE ÚNICO, SÃO OS SEGUINTE:

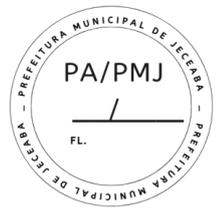
LOTE ÚNICO	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	MONTAGEM DE ESTRUTURA ESPECIAL DE CAMAROTE – MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DA SEGUINTE ESTRUTURA PARA CAMAROTE: TENDA TIPO Q30 50M COMPRIMENTO X 10M DE LARGURA; 20 BANHEIROS QUÍMICOS (SENDO 10 FEMININOS E 10 MASCULINOS); ESPAÇO LOUGEN; SEGURANÇAS E BRIGADISTA; LUZES DE EMERGÊNCIA; EXTINTORES DE INCÊNDIO; FECHAMENTO DE PLACA E GRADIL; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; DJ (TOCANDO ESTILOS VARIADOS); PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO DO CAMAROTE. O BAR DEVERÁ CONTER SUGESTIVAMENTE CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA, BEBIDAS QUENTES E DRINKS. É EXIGIDO A ART, EMITIDA PELO CREA/MG. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES, OU SEJA, POR 3 (TRÊS) DIAS.
2	MONTAGEM E EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE ESPECIAL (OPEN BAR), COM VISÃO PARA SHOWS, DURANTE A 27ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE JECEABA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JECEABA-MG. A ARREMATANTE DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: TENDA TIPO Q30 50M COMPRIMENTO X 10M DE LARGURA; 20 BANHEIROS QUÍMICOS (SENDO 10 FEMININOS E 10 MASCULINO); ESPAÇO LOUGEN; SEGURANÇAS E BRIGADISTA; LUZES DE EMERGÊNCIA; EXTINTORES DE INCÊNDIO; FECHAMENTO DE PLACA E GRADIL; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; DJ (TOCANDO ESTILOS VARIADOS); PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO DO CAMAROTE; BAR. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES, OU SEJA, POR 3 (TRÊS) DIAS
3	EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DURANTE A 27ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE JECEABA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JECEABA-MG. A ARREMATANTE DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ALIMENTOS: (Churros recheados com cobertura, batata chips e tapioca, Cachorro Quente, Maçã do Amor, Pé de Moleque, Cocadas, Espetinho de Frutas com Chocolate Derretido, Doces caseiros diversos (exemplificadamente: amendoim, abóbora,



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



	banana, mamão, leite, batata doce e outros), bolos diversos, bolo no pote, pamonha, curau, geleias, compotas, maria mole, paçoca, bombons e biscoitos artesanais, Salgados Diversos (exemplificadamente: pastel, coxinha, esfirra, quibe, enrolados e outros), mini pizza, crepe, bolinho de bacalhau, bolinho de carne e torta salgada, Tropeiro, pão com pernil, pão com linguiça, sanduíches tipo hambúrguer, porção de batata frita, porção de mandioca frita, porção de peixe, arroz branco, arroz de carreteiro, macarrão na chapa, Churrasco no espeto, porção de carnes, macarrão na chapa, Acarajé, Canjica, milho verde, e todos os tipos de caldos (feijão, mandioca, canjiquinha, canja e outros) não sendo de vidro ou materiais cortantes
4	EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DURANTE A 27ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE JECEABA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JECEABA-MG. A ARREMATANTE DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: BEBIDAS: Refrigerantes, água mineral, suco, água de coco, cerveja (lata e latão), quentão, energéticos, bebidas quentes, energéticos, Drinks, Chopp, cachaça, não sendo de vidro ou materiais cortantes.

VALOR MÍNIMO DO LANCE = R\$75.000,00

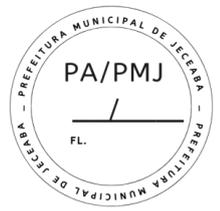
1.2 O CROQUI COM AS DISPOSIÇÕES SE ENCONTRA NA SECRETARIA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO À CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal Jeceaba – MG.

Prezado Senhor,

_____ (razão/denominação social da empresa), CNPJ nº _____ inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, telefax nº _____, neste ato representada na forma do seu _____ (estatuto/regimento ou contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade nº _____ (PESSOA JURÍDICA), requer, através do presente, o seu **credenciamento para a disputa, por meio de lance, da concessão, na modalidade onerosa, de exploração da praça de alimentação e do camarote, com fornecimento de toda a estrutura necessária do camarote, para realização da 27ª Festa do Peão durante os dias 29 à 31 de agosto do corrente ano, no parque de Exposição de Jeceaba.** A discriminação do objeto de disputa é o seguinte:

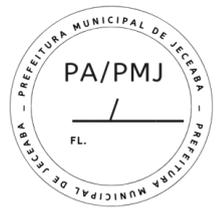
LOTE ÚNICO	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	MONTAGEM DE ESTRUTURA ESPECIAL DE CAMAROTE – MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DA SEGUINTE ESTRUTURA PARA CAMAROTE: TENDA TIPO Q30 50M COMPRIMENTO X 10M DE LARGURA; 20 BANHEIROS QUÍMICOS (SENDO 10 FEMININOS E 10 MASCULINOS); ESPAÇO LOUGEN; SEGURANÇAS E BRIGADISTA; LUZES DE EMERGÊNCIA; EXTINTORES DE INCÊNDIO; FECHAMENTO DE PLACA E GRADIL; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; DJ (TOCANDO ESTILOS VARIADOS); PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO DO CAMAROTE. O BAR DEVERÁ CONTER SUGESTIVAMENTE CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA, BEBIDAS QUENTES E DRINKS. É EXIGIDO A ART, EMITIDA PELO CREA/MG. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES, OU SEJA, POR 3 (TRÊS) DIAS.
2	MONTAGEM E EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE ESPECIAL (OPEN BAR),



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



	<p>COM VISÃO PARA SHOWS, DURANTE A 27ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE JECEABA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JECEABA-MG. A ARREMATANTE DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: TENDA TIPO Q30 50M COMPRIMENTO X 10M DE LARGURA; 20 BANHEIROS QUÍMICOS (SENDO 10 FEMININOS E 10 MASCULINO); ESPAÇO LOUGEN; SEGURANÇAS E BRIGADISTA; LUZES DE EMERGÊNCIA; EXTINTORES DE INCÊNDIO; FECHAMENTO DE PLACA E GRADIL; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; DJ (TOCANDO ESTILOS VARIADOS); PROJETO DO CORPO DE BOMBEIRO DO CAMAROTE; BAR. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES, OU SEJA, POR 3 (TRÊS) DIAS</p>
3	<p>EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DURANTE A 27ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE JECEABA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JECEABA-MG. A ARREMATANTE DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ALIMENTOS: (Churros recheados com cobertura, batata chips e tapioca, Cachorro Quente, Maçã do Amor, Pé de Moleque, Cocadas, Espetinho de Frutas com Chocolate Derretido, Doces caseiros diversos (exemplificadamente: amendoim, abóbora, banana, mamão, leite, batata doce e outros), bolos diversos, bolo no pote, pamonha, curau, geleias, compotas, maria mole, paçoca, bombons e biscoitos artesanais, Salgados Diversos (exemplificadamente: pastel, coxinha, esfirra, quibe, enrolados e outros), mini pizza, crepe, bolinho de bacalhau, bolinho de carne e torta salgada, Tropeiro, pão com pernil, pão com linguiça, sanduíches tipo hambúrguer, porção de batata frita, porção de mandioca frita, porção de peixe, arroz branco, arroz de carreteiro, macarrão na chapa, Churrasco no espeto, porção de carnes, macarrão na chapa, Acarajé, Canjica, milho verde, e todos os tipos de caldos (feijão, mandioca, canjiquinha, canja e outros) não sendo de vidro ou materiais cortantes</p>
4	<p>EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DURANTE A 27ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE JECEABA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JECEABA-MG. A ARREMATANTE DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: BEBIDAS: Refrigerantes, água mineral, suco, água de coco, cerveja (lata e latão), quentão, energéticos, bebidas quentes, energéticos, Drinks, Chopp, cachaça, não sendo de vidro ou materiais cortantes.</p>

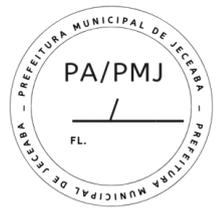
DECLARA, sob as penas da lei, que:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



- ✓ Conhece os termos do edital de chamamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento, com os quais concorda;
- ✓ Realizará todas as atividades a que se propõe;
- ✓ Não se encontra suspenso nem declarado inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- ✓ Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do chamamento;
- ✓ Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- ✓ Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento;
- ✓ Os serviços pleiteados são compatíveis com o objeto social da empresa, a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigidos no edital de chamamento e nos seus anexos;
- ✓ As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de chamamento, devidamente assinada e rubricada.

Jeceaba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura (identificação)